



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega diária, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de jornais impressos, bem como as assinaturas digitais para acesso online as edições digitais, incluindo a visualização em computador, *tablet*, *smartphone* e outros meios de comunicação eletrônicos, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de jornais na versão impressa e digital (assinatura eletrônica), para atendimento da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, em especial ao Gabinete da Defensora Pública Geral e unidades a este vinculadas, possibilita que as autoridades e seus assessores tenham acesso as notícias locais, regionais, nacionais e internacionais acerca de assuntos inerentes a missão e as atividades técnicas, finalísticas e administrativas da Defensoria Pública, economia, política, direito e atualidades em geral veiculadas pelos principais jornais do país e do estado.

2.2. O acesso tempestivo às notícias semanais publicadas nos periódicos é fundamental para a tomada de decisões das autoridades, razão pela qual não se pode prescindir dos serviços de acesso aos principais veículos de comunicação do país.

2.3. O acesso eletrônico aos jornais, através de login e senha, individuais, tem o benefício adicional de permitir ao usuário fazer download de todo ou em parte do conteúdo dos periódicos em seu dispositivo móvel para posterior leitura quando não é mais necessário o acesso à internet.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	QUANT. ASSINATURA IMPRESSA	QUANT. ASSINATURA DIGITAL
1	JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO	DIÁRIA	01	01
2	JORNAL DA PARAÍBA	DIÁRIA	03	01

3.1. Durante a vigência do contrato poderão ser acrescidos ou decrescidos o número de periódicos inicialmente contratados.



4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

4.1. Fornecer 01 assinatura impressa e 01 assinatura eletrônica do Jornal Folha de São Paulo e 03 assinaturas impressas e 01 assinatura eletrônica do Jornal da Paraíba, com seus respectivos logins e senhas, de acordo com a planilha de distribuição no item 3. deste Termo de Referência.

4.2. A relação das assinaturas poderá ser alterada no decorrer da vigência do contrato, cabendo ao CONTRATANTE notificar a CONTRATADA formalmente.

4.3. Proceder à alteração de senha e de usuário de acordo com as determinações do CONTRATANTE, por intermédio de solicitação formal.

4.4. Repassar ao CONTRATANTE login e senha de acesso individual a cada assinatura digital constante do item 4.1 deste termo de referência. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o fornecimento de apenas um login e uma senha para acesso concomitante a todas as assinaturas digitais.

4.5. Permitir o acesso aos periódicos por dispositivos eletrônicos e agir, dentro do prazo estipulado, sanando eventuais problemas com o acesso junto aos veículos de comunicação, providenciando a sua regularização, sempre que ocorrer qualquer fato impeditivo de acesso online, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir de notificação pelo CONTRATANTE, por intermédio do fiscal do contrato.

4.6. Havendo problemas na disponibilização do conteúdo por parte dos veículos de comunicação, a CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE da ocorrência formalmente a fiscalização do contrato.

4.7. O fornecimento deverá ser efetuado conforme discriminado na planilha abaixo:

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO

SETOR	PERIODICIDADE	JORNAL
GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL	DIÁRIA	JORNAL DA PARAÍBA
GABINETE DO SUB- DEFENSOR	DIÁRIA	JORNAL DA PARAÍBA
IMPrensa	DIÁRIA	JORNAL DA PARAÍBA
IMPrensa	DIÁRIA	FOLHA DE SÃO PAULO

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA deverá entregar os exemplares diariamente até as 08:00 h na sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no endereço: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB.

5.2. Os exemplares deverão vir lacrados em embalagem plástica.

5.3. Os exemplares que, por qualquer motivo, não forem entregues, deverão ser repostos até 01 dia subsequente.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3. Comunicar formalmente à contratada, via e-mail, fax ou ofício, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, as alterações de usuários contemplados neste Termo de Referência, para o recebimento de login e senha de acesso, não necessitando de formalização mediante Termo Aditivo.

6.4. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido, tais como a falta entrega do objeto, no todo ou em parte, ou a entrega em data diferente do disposto neste Termo de Referência.

6.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento.

6.6. Designar o servidor que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

6.7. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações.

6.8. Informar à contratada os locais de entrega do objeto, bem como a ocorrência de mudança relacionada às quantidades, locais, horários e especificações dos periódicos a serem entregues.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar o fornecimento no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e no contrato de prestação de fornecimento.

7.2. Manter durante toda a execução do contrato decorrente deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, não se admitindo qualquer modificação sem a análise e aprovação prévia da contratante.

7.3. Indicar preposto com competência para, se aceito pela contratante, manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las, bem como representá-la na execução do contrato decorrente do presente Termo de Referência.

7.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial.



7.5. Comunicar à contratante por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de fornecimento solicitado, os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto.

7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, entrega, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie decorrentes do contrato a ser celebrado em razão deste Termo de Referência.

7.7. Responsabilizar-se por eventuais falhas na entrega do objeto.

7.8. Atender, de imediato, à comunicação da contratante relativa à mudança nos locais de entrega do objeto.

7.9. Apresentar, quando solicitado pela contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, protocolo de entrega dos jornais, caso se justifique a necessidade, em face de reclamação de usuário que não esteja recebendo as publicações.

7.10. Serão pagos os periódicos efetivamente entregues, conforme formulário específico de controle do fornecimento, apresentado pela contratada, conferido e aprovado pela contratante.

7.11. Somente serão considerados entregues os jornais recebidos, respectivamente, na data de sua edição.

7.12. Substituir, em até 4 (quatro) horas, o material entregue com defeito ou dano de qualquer natureza, quando reclamado pelo usuário.

7.13. Garantir o acesso às edições eletrônicas e manter todas as senhas atualizadas.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. A fiscalização pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta do prestador do serviço, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

9.2. O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento do prestador do serviço.

9.3. Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

9.4. Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

9.6. O Contratado responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, nos termos da legislação vigente.

9.7. O Contratado reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Contratado.

9.8. Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de

mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:

I = Índice de atualização financeira diária;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.9. Sempre que o Contratado apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido ao mesmo para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto.



10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O serviço a ser contratado não é de natureza contínua e estará adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 caput da lei 8.666/93.

11. PENALIDADES

11.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar serviço cujo fornecimento tenha proposto.

11.2 No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

11.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2017.

Carla Emilia S. Formiga Barros

Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)



À Defensoria Pública do Estado da Paraíba

(nome da empresa) _____,
CNPJ nº. _____, sediada _____
(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados), por intermédio de seu
representante legal, apresenta sua Proposta de Preço para o(s) seguinte(s) materiais(s)
ofertado(s), conforme termos e especificações do Termo de Referência e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	QUANT. ASSINATURA IMPRESSA	QUANT. ASSINATURA DIGITAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jornal Folha de S. Paulo	Diária	01	01		
2	Jornal da Paraíba	Diária	03	01		
TOTAL					R\$	R\$

Obs.: Entrega realizada diariamente na sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, sito
à Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

João Pessoa, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº do CPF e da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____